

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 15/23 DO EXECUTIVO

REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2023

----- Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO, LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

----- Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **FALTAS** -----

----- Foi deliberado justificar a falta dada pelo Sr. Vereador EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Neste ponto da Ordem do dia usou da palavra o Sr. Vereador Luís Pinho que questionou o facto de ainda não estar em funcionamento a barreira que a Câmara adquiriu para disciplinar, nos dias de feira, o acesso de veículos ao recinto da mesma, porque, segundo afirmou, se já estivesse colocada, teria evitado que, no último sábado, estivessem indevidamente estacionados, naquele local, alguns veículos que impediam a instalação dos feirantes. -----

----- O Sr. Vereador Vasco Oliveira informou que o equipamento em causa ainda não está instalado por se ter verificado um problema técnico de incompatibilidade com a plataforma a que está associado, acrescentando que os constrangimentos que surgiram no sábado passado, foram fácil e rapidamente resolvidos. -----

----- Acrescentou o Sr. Presidente, que se tratou de três autocarros que transportavam jovens franceses, que participaram num evento no GICA, no âmbito das Jornadas Mundiais de Juventude, e não se terão apercebido de que aquele espaço seria ocupado de madrugada. Foram feitas algumas diligências, para localizar os respetivos motoristas e prontamente o assunto foi resolvido. -----

----- Retomando o uso da palavra o Sr. Vereador Luís Pinho disse que já foi divulgada a listagem das escolas prioritárias para obras de recuperação e reestruturação, e que foi com a maior surpresa que reparou que a Escola Adolfo

Portela não consta dessa listagem, quando há já bastante tempo de aguarda que a mesma seja submetida a essas obras. -----

----- O Sr. Presidente explicou a situação e deu conhecimento das diligências que tem feito para que as obras pretendidas venham a ser uma realidade. -----

----- Neste ponto da Agenda o Sr. Presidente deu conhecimento de que se prevê que na próxima reunião, que teria lugar no próximo dia 17, não haja Quórum, por alguns membros do Executivo se encontrarem de férias, pelo que propõe que, se não houver qualquer assunto que careça de deliberação urgente, essa reunião não se realize. ---

----- Todos os Srs. Vereadores concordaram em não realizar a reunião de 17 de agosto corrente. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 293/23 - APROVAÇÃO DO MAPA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PARA O CONTROLO DE CHEIAS - 2.ª FASE-

----- Presente o mapa n.º 1 de trabalhos complementares da empreitada de Execução de Intervenções Estruturais para o Controlo de Cheias em Águeda – 2.ª Fase, elaborado nos termos da informação técnica n.º 39/2023 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 13 de julho findo, referente, verificando-se que foram efetuados na obra Trabalhos complementares a preços de contrato (encargo do município 100%) no valor de 105.259,28€ e Trabalhos complementares a preços de acordo (encargo do município 100%) no valor de 4.339,75€. -----

----- A estes valores será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares, os preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo, bem como dos trabalhos complementares a preços de contrato tendo, também, aprovado a prorrogação do prazo e do plano de trabalhos por um período de 30 dias. -----

----- PROPOSTA 294/23 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PARA O CONTROLO DE CHEIAS EM ÁGUEDA - 2ª FASE” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL. -----

----- Seguidamente, uma vez que foi aprovada a realização, na empreitada de Execução de Intervenções Estruturais para o Controlo de Cheias em Águeda – 2.ª Fase, dos trabalhos complementares a preços de contrato (encargo do município 100%) , trabalhos complementares a preços de acordo (encargo do Município a 100%) e prorrogação de prazo de 30 dias para realização dos mesmos, a Câmara deliberou,

por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do 1º contrato adicional da empreitada respetiva, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 295/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REPAVIMENTAÇÕES DE VIAS NA MAÇOIDA, ASSEQUINS E RECARDÃES -----

----- Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Repavimentações de Vias na Maçoida, Assequins e Recardães e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à liberação de 30 % da caução existente, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- PROPOSTA 296/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM RECARDÃES, BORRALHA, CATRAIA DE ASSEQUINS E SOUTO RIO -----

----- Após vistoria efetuada à totalidade da obra de Repavimentação de Ruas em Recardães, Borralha, Catraia de Assequins e Souto Rio, em que se verificou que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 30 % da caução existente, nos termos do disposto na alínea a) dos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Público.

----- PROPOSTA 297/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES 2º E 3º CICLO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADA NA E.B.2,3 DE FERMENTELOS -----

----- Constatando-se, após vistoria efetuada à totalidade da obra de Conservação e Reparação de Edifícios Escolares 2º e 3º Ciclo – Impermeabilização de Fachada na E.B. 2,3 de Fermentelos, que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 25% da caução existente, nos termos do disposto na alínea d) e e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos

Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alterado pela Lei 30/2021 de 21 de maio. -----

----- PROPOSTA 298/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GNR DE ARRANCADA DO VOUGA -----

----- Tendo-se vistoriada a totalidade da obra de Construção do Quartel da GNR de Arrancada do Vouga, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a liberação total da caução existente. -----

----- PROPOSTA 299/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES 2º E 3º CICLO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADA NA E.B. 2,3 DE FERMENTELOS -----

----- Tendo-se vistoriado todos os trabalhos da empreitada de Conservação e Reparação de Edifícios Escolares 2.º e 3.º Ciclo – Impermeabilização de Fachada na E.B. 2,3 de Fermentelos e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o respetivo auto de vistoria geral e, consequentemente, proceder à receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais da obra. -----

----- PROPOSTA 300/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS E DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS - CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GNR DE ARRANCADA DO VOUGA -----

----- Realizada a vistoria à totalidade da empreitada de Construção do Quartel da GNR de Arrancada do Vouga, e verificando-se que foram corrigidas as anomalias elencadas no auto da vistoria realizada em 02 de junho do ano transato, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo auto de vistoria geral e, consequentemente, procede à receção

definitiva dos elementos construtivos não estruturais e das instalações técnicas da obra. -----

----- **ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

----- PROPOSTA 301/23 - ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA FORA DE PRAZO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA PARA O EVENTO “FEIRA DO MUNDO RURAL 2023” -----

----- Tendo em vista o interesse e impacto que esta iniciativa teve para a União de Freguesias e, simultaneamente, para o Concelho, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a justificação apresentada para que a respetiva candidatura tivesse sido entregue fora do prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º/F4 do Código Regulamentar do Município de Águeda, e atribuir, à União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, um apoio financeiro no valor de 3.600,00€, destinada a comparticipar a organização do evento “Feira do Mundo Rural 2023”. -----

----- De igual modo foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta resolução à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PROPOSTA 302/23 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DA BANDA MARCIAL DE FERMENTELOS -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em conta as circunstâncias excecionais e urgentes do assunto, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de julho último, através do qual isentou a Banda Marcial de Fermentelos do pagamento de taxas da licença especial de ruído relativas à festa do peixe, que se realizou nos dias 21 e 22 de julho findo, na Praça do Emigrante, em Fermentelos. -----

----- PROPOSTA 303/23 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE JAFÁFE ----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em conta as circunstâncias excecionais e urgentes do assunto, ratificar o despacho do Sr. Vereador Vasco Oliveira, datado de 11 de julho último, através do qual isentou a Associação Desportiva e Cultural de Jafafe do pagamento de taxas da licença especial de ruído relativas à realização de Noite Festiva de Verão com DJ,

que foi levada a efeito no dia 21 de julho, na sede da Associação, em Macinhata do Vouga -----

----- PROPOSTA 304/23 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE RUÍDO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA - PROJETO JOVEM -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de julho último, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes do assunto, isentou a Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos – Projecto Jovem, do pagamento das taxas relativas à licença especial de ruído, para a realização de evento – Baile Noite Havaiana, que teve lugar no passado dia 29 de julho último, em recinto fechado, na Rua Miradouro, n.º 13, em Fermentelos. -----

----- PROPOSTA 305/23 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ – EMIGRANTE -----

-----Tendo em vista o descrito na proposta que foi presente e o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18º./I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Pró-Emigrante do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para a Festa do Emigrante a levar a efeito nos dias 5 e 6 do corrente mês de agosto, em Fermentelos. -----

----- PROPOSTA 314/23 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOCIEDADE MUSICAL ALVARENSE -----

----- No prosseguimento dos trabalhos a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea a), no n.º 1, do artigo 18º/I do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, isentar a Sociedade Musical Alvarense do pagamento das taxas relativas à licença especial de ruído referente aos ensaios da banda, que se realizam todos os dias da semana, na sede da Associação, em Casal de Álvaro. -----

----- **ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO** -----

----- PROPOSTA 306/23 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO - GOLIAS BAR -----

----- Presente, a seguir, um requerimento através do qual é solicitado o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Golias Bar, sito na Praça 1º de Maio e Rua Vasco da Gama, n.º 67, para funcionar até às 04.00h do dia seguinte. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, em cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, comunicar ao

requerente a intenção de indeferir o seu pedido, conferindo-lhe o prazo de 10 dias para se pronunciar, sob pena desta decisão passar a definitiva. -----

----- **DIVERSOS** -----

----- PROPOSTA 307/23 - APROVAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 -----

----- No prosseguimento dos trabalhos a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, aprovar os preços dos bilhetes referentes à realização de espetáculos do Centro de Artes de Águeda, para os meses de setembro e outubro de 2023, os quais constam da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- Os Srs. Vereadores Daniela Herculano e Luís Pinho disseram, sobre este assunto, que se congratulavam por a proposta, que já esteve presente na última reunião, ter sido melhorada por forma a salvaguardar a sustentabilidade financeira do Centro de Artes de Águeda. -----

----- **AÇÃO SOCIAL** -----

----- PROPOSTA 308/23 - ALTERAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO 2023 - 1.ª FASE -----

----- Analisado o parecer que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dos artigos 42.º/E1 a 53.º/E1 do Código Regulamentar do Município de Águeda, aprovar a revogação, por mútuo acordo, dos Protocolos n.º 51/23 e n.º 75/23, celebrados a 21 de abril de 2023, respetivamente com os beneficiários Marco Nunes e Rosa Dias e aprovar os novos apoios com a mesma finalidade, com efeitos retroativos à data da celebração dos contratos e a sua formalização por via da celebração de um novo Protocolo Tripartido, de acordo com as minutas que foram presentes e aprovadas e se encontram arquivadas na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 309/23 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO “OS PIONEIROS”, AO ABRIGO DO PROGRAMA ESCOLHAS – PROJETO PIONEIROS E8G PIONEIROS – PRORROGAÇÃO -----

----- Atendendo às circunstâncias excecionais e à urgência do assunto, dado que o prazo para a necessária formalização da adenda do Consórcio junto da Entidade Financiadora do projeto era bastante reduzido, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, ratificar a assinatura, pelo Sr. Presidente, em 07 de julho último, da adenda ao Acordo de Consórcio entre “Os Pioneiros”, a Câmara Municipal de Águeda e os restantes consortes (14), a qual foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 310/23 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO “DIGNITUDE”, AO ABRIGO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

----- Seguidamente, depois de analisar a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o Protocolo celebrado a 18 de agosto de 2020, entre a Associação Dignitude e o Município de Águeda, ao abrigo dos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e aprovar a celebração de novo protocolo de cooperação com aquela instituição, nos termos da alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2023, renovável automaticamente por períodos de um ano, até ao máximo de duas renovações, nos termos da minuta que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 311/23 - PAGAMENTO DE RENDAS EM DÉBITO -----

----- Analisada a proposta que foi presente, com vista ao pagamento de rendas em atraso, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 43.º/E1, do Código Regulamentar do Município de Águeda (CRMA), uma vez que se encontra comprovada a situação de carência económica do agregado familiar em causa, e o solicitado cumpre os critérios definidos no artigo 34.º/E1 do Código Regulamentar do Município de Águeda, bem como os artigos 45.º/E1, 46.º/E1 e 47.º/E1, corresponder ao solicitado, considerando que mereceu, também, o parecer favorável do Núcleo Executivo da Rede Social. -----

----- PROPOSTA 312/23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO 2023 - 2.ª FASE -----

----- Após análise da proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma e em conformidade com o disposto na Parte E1 – Ação Social, Secção III do Código Regulamentar do Município de Águeda, aprovar a atribuição do Subsídio ao Arrendamento relativa ao ano 2023 - 2.ª Fase, às doze candidaturas que reúnem condições de elegibilidade, e que se encontram descritas na referida proposta, que foi arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 315/23 - SAAS: RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS
EVENTUAIS – JULHO 2023 -----

----- Considerando o descrito na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma e de acordo com o disposto no ponto 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se tratar de circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Marlene Gaio, através do qual procedeu à atribuição dos apoios financeiros eventuais referidos na mesma, nos valores que também se mencionam. -----

----- **PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO** -----

----- PROPOSTA 313/23 - DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O LOTE 1 DO
PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – ÁGUEDA -----

----- Analisada a proposta que foi presente a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Municipal do PEC (2ª Alteração) prescindir do direito de preferência sobre o Lote 1 do Parque Empresarial do Casarão, e autorizar a empresa Luís Florindo, Unipessoal, Lda a efetuar a venda do mesmo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento, pelo valor máximo de 203.750,00€ (11.250,00€ referente ao custo do terreno e 192.500,00€ resultante da avaliação das benfeitorias).-----

----- Eram quinze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--